

reconheceu sua constitucionalidade. A decisão tem efeito erga omnes, isto é, obriga a todos os entes federativos ao cumprimento da Lei.

Como resposta, no dia 09 de novembro, o Prefeito encaminhou o Secretário de Administração, Sr. Paulo Kunrat, para a sessão da Câmara Municipal. Na oportunidade, o Secretário discorreu sobre as despesas com educação e apresentou os decretos supra mencionados, tentando mais uma vez **ENGANAR** os professores.

Por fim, os Vereadores subscritores desta representação solicita desse Órgão Superior, como defensor da Moralidade e da Probidade na Administração Pública, que garanta direito líquido e certo dos professores do ensino básico da rede pública do Município de Cocos, qual seja, *o recebimento imediato dos valores ilegalmente subtraídos de seus salários pelo prefeito do município, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano.*

Atenciosamente,

Enaldo Costa de Lima

Enaldo Costa de Lima/Vereador

Marcos Oliveira dos Santos

Marcos Oliveira dos Santos/Vereador

Raquel Ana de Macedo Costa

Raquel Ana de Macedo Costa/Vereadora

Francisco Assis Neto

Francisco de Assis Neto/Vereador

Anexos:

- 1 – Cópia do ofício encaminhado ao Prefeito;
- 2 – Decretos do Executivo Municipal estabelecendo o Piso dos Professores;
- 3 – Cópia de contra cheques de Professores para comprovar o ilícito.

Cópia para: Câmara Municipal de Cocos – Adailton da Silva Miclos - Presidente